



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Apela ao Congresso Nacional para que empreenda esforços visando à célere apreciação e aprovação dos Projetos de Lei nº 2.336/2023 e nº 2.511/2023, que dispõem, respectivamente, sobre o exercício da atividade de condutor de ambulância e sobre a instituição de piso salarial nacional para a categoria.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- os condutores de ambulância exercem atividade essencial à saúde pública, sendo responsáveis pelo transporte seguro de pacientes em situações de urgência e emergência;

- o PL nº 2.336/2023, de iniciativa da Câmara dos Deputados e atualmente em tramitação no Senado Federal, regulamenta o exercício da profissão de condutor de ambulância na administração pública e na iniciativa privada;

- o PL nº 2.511/2023, de autoria parlamentar, institui o piso salarial nacional dos condutores de ambulância;

- a aprovação célere de tais proposições representará avanço fundamental na valorização desses profissionais, conferindo dignidade salarial e maior segurança ao sistema de atendimento pré-hospitalar em todo o País;

**requer** o encaminhamento da presente Moção ao Presidente da Câmara dos Deputados, ao Presidente do Senado Federal e ao Ministro da Saúde, nos seguintes termos:

**A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Altair Silva, apela a Vossa Excelência para que sejam empreendidos esforços visando à imediata tramitação e aprovação dos Projetos de Lei nº 2.336/2023 e nº 2.511/2023, garantindo o devido reconhecimento e a valorização dos motoristas e condutores de ambulância em âmbito nacional. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia - Presidente.**

Sala das Sessões,

Deputado Altair Silva



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Altair Silva**, em  
19/09/2025, às 09:32.

---